

**PORTARIA Nº 019/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, AO  
SERVIDOR SR. JOÃO BATISTA DIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 010/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, para o servidor Sr. **JOÃO BATISTA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, matrícula nº 638 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, II, da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

**Art. 3º** - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Junho de 2015.

Chapadão do Sul (MS), em 13 de Julho de 2023.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02D8-9A69-8C07-CFB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 13/07/2023 15:00:53 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 14/07/2023 07:27:02 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/02D8-9A69-8C07-CFB3>